

CLIPPING IMPRESSO

21/02/2020



INDICE

1. AÇÕES CORREGEDORIA	
1.1. JORNAL O PROGRESSO.....	1
2. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
2.1. JORNAL PEQUENO.....	2
3. PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
3.1. JORNAL PEQUENO.....	3
4. VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
4.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	4 - 5

**ESTADO
MAIOR**

Esquerda x esquerda
em ação no
Judiciário. **POLÍTICA 3**

ESTADO MAIOR

Esquerda x esquerda

O Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados (PSTU) ingressou com ação na 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, em desfavor do Governo do Estado, com pedido de anulação de ato administrativo que torna a comunidade Cajueiro como “área de utilidade pública”.

De acordo com o partido de esquerda, o ato é um decreto assinado pelo Secretário de Indústria, Comércio e Energia, Simpício Araújo, que autoriza, em tese, a desapropriação dos terrenos.

A área tem sido alvo de uma extensa disputa judicial que já resultou no despejo de dezenas de famílias, entre moradores da comunidade e a empresa Terminal de Uso Privado Porto São Luís, a TUP - antiga WPR São Luís

Gestão de Portos e Terminais S/A, comandada pelo mesmo presidente do grupo Wtorre, que alega ser dono do terreno onde pretende construir um porto privado com a transnacional chinesa de infraestrutura China Communications Construction Company, a CCCC, sócia majoritária do empreendimento.

Na ação, o PSTU apontou que o decreto que favoreceu o processo de desapropriação é irregular. A sigla argumenta que esse tipo de expediente somente pode ser assinado pelo governador do estado, e não por um auxiliar de primeiro escalão.

“A Constituição do Maranhão, em seu art. 64, III, deixa claro que somente o chefe do poder executivo pode expedir decretos dessa natureza. Não existe base jurídica que sustente a legalidade desse decreto”, sustentou o advogado Waldemir Soares.

A ação do PSTU pede urgência para apreciação do Judiciário, já que existe um pedido de despejo movido pela empresa que pode ser executado a qualquer momento.

A ação do PSTU pede urgência na apreciação do Poder Judiciário

Na defensiva

O governador Flávio Dino (PCdoB) mirou o PSTU e criticou o partido pela ação judicial em todo esse imbróglio que envolve a comunidade Cajueiro.

“Pessoas supostamente de esquerda insistem que eu devo descumprir decisões judiciais. Lembro que sou governador, não ditador, e tenho coerência na defesa do cumprimento da Constituição e das leis”, disse.

O despejo de parte das famílias que residiam no Cajueiro foi realizado pela Tropa de Choque da Polícia Militar.

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Representantes da categoria dos despachantes apresentam demanda à Corregedoria

Asscom CGJ

O deputado César Pires, acompanhado do presidente do Sindicato dos Despachantes do Maranhão, Antonio Carlos, e da representante da Federação Nacional dos Despachantes, Valdimeire Xavier, reuniu-se nesta terça-feira (18) com o diretor da Corregedoria Geral da Justiça, juiz Marcelo Moreira, e os juízes auxiliares da CGJ Jaqueline Caracas e Raimundo Boga, quando postularam solicitação em favor da categoria em relação à exigência do reconhecimento de firma por autenticidade nos procedimentos de transferência de veículo.

A exigência foi instituída pelo Provimento N° 11/2019, assinado pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marelo Carvalho Silva, que alterou as regras para reconhecimento de firma na transferência de veículos automotores, visando conferir maior transparência e segurança aos documentos que tratam de compra e venda de veículos.

Pelo Provimento, passou a



Reunião com representantes dos despachantes

ser obrigatória tanto no certificado de Registro de Veículos e no Documento Único de Transferência (DUT) - como já ocorria antes -, quanto nas procurações particulares que tenham como finalidade a transferência de veículos.

A iniciativa surgiu a partir de consulta formulada pelo

DETRAN, que já vinha fazendo essa exigência por meio de norma interna, no sentido de confirmar se o procedimento estava de acordo com as normas da Corregedoria, diante do pleito do Sindicato de Despachantes no sentido de flexibilizar a exigência para as procurações particulares.

Na reunião, os juízes solicitaram que as categorias profissionais realizem o pedido de forma oficial perante a Corregedoria, elencando argumentos e documentos comprobatórios, para análise e posterior manifestação do corregedor-geral da Justiça. (Asscom CGJ)

Funcionalidades do PJe 1º Grau para conciliação são apresentadas em audiência pública

Advogados, servidores do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, representantes de Câmaras de Mediação e outros órgãos interessados estiveram na quarta-feira (19), reunidos para conhecerem melhor as funcionalidades do sistema PJe 1º Grau voltadas para as demandas de conciliação pré-processuais e processuais.

A apresentação e os esclarecimentos foram feitos pelos juízes Alexandre Abreu, coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (NUPEMC-TJMA), e Roberto Abreu, coordenador de Implantação do PJe no TJMA. A integração dos feitos de conciliação pré-processuais e

processuais – registro, distribuição e comunicação – no PJe 1º Grau foi estabelecida por meio do Provimento nº 2/2020, assinado em 18 de fevereiro de 2020. No documento estão discriminados como devem ser feitos os procedimentos.

FUNCIONAMENTO

Uma das dúvidas suscitadas na audiência foi o acesso ao sistema PJe. Até quarta, os registros de intenção de conciliação eram feitos via sistema Attende, disponível a qualquer cidadão. Com o PJe, esse acesso fica restrito a pessoas que possuam certificado digital emitido por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Pública do Brasil (ICPBr) suportado pelo PJe, mediante prévio cadastro.

“Sabemos que esse ponto específico é questionável e avaliamos isso. Porém, nossos Centros de Conciliação estão prontos para receber os cidadãos que não possuam o certificado. Também estamos buscando soluções com o Telejudiciário para que possamos encontrar uma outra maneira de atender essa demanda”, comentou o juiz Alexandre Abreu.

A mudança, que está vigente desde ontem, também levou em consideração a Resolução nº 52/2013, que instituiu o PJe como o serviço informatizado de constituição, representação eletrônica, processamento de informações, prática de atos processuais, gestão e tramitação de processos jurisdicionais.

TJMA e CGJ-MA suspendem expediente a partir das 14h de hoje

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) expediram portaria-conjunta nº. 42020, que determinou que o expediente administrativo do Poder Judiciário do Maranhão, nesta sexta-feira (21), será até o horário das 14h,

nos prédios sede do Tribunal de Justiça, da Corregedoria Geral de Justiça e no Centro Administrativo da Rua do Egito.

A suspensão do expediente está independente do plantão judicial, disciplinado pelo Regime Interno do TJMA e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da

Justiça (CGJ).

Os prazos processuais no Segundo Grau, que vencerem hoje ficam prorrogados para o primeiro dia útil.

A portaria considera as interdições no trânsito no circuito Beira-Mar pela Prefeitura de São Luís, durante o período carnavalesco.